PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2017

A Comissão Executiva no uso de suas atribuições legais e regimentais vem respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Sumula: Altera o 32 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ser disposto com a seguinte redação:

> Art. 32 - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de quinze de fevereiro a quinze de dezembro, independentemente de convocação, devendo obrigatoriamente ser realizado no período, um mínimo de trinta e nove Sessões Ordinárias.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 14 de junho de 2017.

Arthur Bastian Vidal
Presidente

Acyr Hoffmann
1º Secretário

Mário Jorge Padilha Santos
Vice Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira
2º Secretário

AGIR COMO PRAXE
20/06/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por justificativa modificar o período das Sessões Legislativas, acabando com o recesso legislativo do meio do ano.

Poder Legislativo Municipal, 14 de junho de 2017.

Arthur Bastian Vidal

Presidente

Acyr Hoffmann

1º Secretário

Mário Jorge Padilha Santos

Vice Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira

2º Secretário

Processo nº 639 / 2017

Código Verificador :	N5WR
Requerente:	COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Data / Hora:	20/06/2017 15:23
Assunto:	Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal
Subassunto:	Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal

00000000000000007464